Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 177/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 21/10/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.259, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente no atendimento do convênio com o Tribunal de Justiça do Estado; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 177/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de

outubro de 2.014.

WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário

JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.259, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 3.829 de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao convênio com o Tribunal de Justiça, com a seguinte classificação orçamentária:

020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0056.2	2492.0000 – convênio Fórum da Comarca	
3.3.90.30.00 -	- 01.110.000 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00 -	- 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 45.000,00
4.4.90.52.00 -	- 01.110.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

050100	FUNDAÇÃO FEMIB	
12.364.0145.21	18.0000 – Manutenção da Fundação	
	.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações	R\$ 220 000 00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de outubro de 2.014.

WINDSON PINHEIRO Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário

JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de outubro de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

